



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00022/2020

O MUNICÍPIO DE IBIARA, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do Pregoeiro Substituto e Equipe de Apoio, designados pela Portaria administrativa GP nº. 01/2020 de 02 de janeiro de 2020, torna público que, na data, horário e local abaixo assinalados, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL de nº. 00022/2020 que tem como objeto a aquisição de equipamentos de informática, mobiliário e eletrodoméstico para atender a rede municipal de ensino, com critério de julgamento de menor preço por item, em conformidade com a solicitação da Secretaria de Administração e com as disposições deste Edital e respectivos Anexos.

**REGÊNCIA E REGIME**

<b>Regência:</b>	Leis nº.s 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.
<b>Modalidade:</b>	Pregão presencial.
<b>Tipo de Licitação:</b>	menor preço.
<b>Regime de Execução:</b>	Indireta.
<b>Critério de Julgamento:</b>	Menor preço por item.
<b>Repartição solicitante:</b>	Secretaria de Administração.
<b>Prazo de Validade da Proposta:</b>	60 dias, contados a partir da data da abertura dos Invólucros.

- **Horário para Credenciamento:** até às 10:00 do dia 15/06/2020.
- **Horário para Abertura dos envelopes:** a partir das 10:00 do dia 15/06/2020.
- **O pregoeiro poderá prorrogar a sessão por mais quinze minutos, ficando a seu critérios.**

**1. OBJETO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1.1. O presente pregão tem por objeto a aquisição de equipamentos e material permanente de acordo com as emendas parlamentares Nº 08892.967000/1200-06 e Nº 08892.967000/1200-05, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações no Termo de Referência.

1.2. O objeto desta licitação será executado rigorosamente de acordo as especificações acima e terá como Órgão Gestor a Secretaria de Administração.

1.3. A Dotação Orçamentária para fazer face ao objeto desta licitação correrá a conta do Orçamento Vigente, a saber: 07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 07.001- 10.301.1011.1036 – 1211 – 4490.52.

**2. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

2.1. O prazo para entrega dos produtos será de forma parcelada, na secretaria/órgão solicitada, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pelo Prefeito Municipal de Ibiara-PB.

2.1.1. Fornecer os produtos de boa qualidade, em padrões e regras dos órgãos fiscalizadores.

2.1.2. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos produtos, elencados.



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

---

2.1.3. O Município não está na obrigação de adquirir todo o quantitativo especificado no termo de referência, serão solicitadas as quantidades conforme as necessidades das secretarias deste município.

### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Não poderão participar da presente licitação as interessadas que:

- a) - se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- b) - tenham sido decretadas as suas falências;
- c) - estejam em suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ibiara ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) - empresas estrangeiras que não funcionem no país.

3.2. Poderão participar desta licitação as interessadas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão; atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos e ainda as exigências para habilitação, requeridas neste Edital.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, lei complementar 147 de 7 DE AGOSTO DE 2014 e Lei Complementar nº 155/2016 de 27 de Outubro de 2016, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 8.2.3 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

4.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 4.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

4.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

4.4.1. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

4.4.2. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 4.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 4.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.4.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 4.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

---

4.4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta oral no prazo máximo de 2 (dois) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

4.4.6. As licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006, deverão apresentar, no ato do credenciamento para comprovação de tal condição, a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, em 2019 ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

4.5. Os privilégios concedidos pela Lei Complementar n 123/2006 serão aplicados às cooperativas, nos termos do artigo 34 da Lei nº. 11.488/07.

### **5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO/ABERTURA DA LICITAÇÃO**

5.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

5.1.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos ou providências e de impugnar este Edital aquele que não o fizer dentro do prazo estabelecido no item 5.1.

5.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.1.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.1.4. Poderá a impugnação ser apresentada pelos meios usuais como: correios e email.

### **5.2. ABERTURA DA LICITAÇÃO**

5.2.1. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

### **6. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES**

#### **6.1. CREDENCIAMENTO**

6.1.1. A licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro e equipe de apoio, em até meia hora de antecedência do início do certame, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar deste procedimento licitatório, da seguinte forma:

6.1.2. **Tratando-se de sócio**, proprietário, dirigente ou administrador de empresa licitante:

- Cópia do respectivo estatuto ou contrato social ou requerimento de empresário, e última alteração, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- RG e CPF do titular da empresa, ou, sócios.
- CNPJ com data de emissão deste ano;
- Declaração de Cumprimento dos Requisitos de habilitação;
- Certidão simplificada emitida pela junta comercial do estado da licitante, com data de emissão deste ano (exceto para o MEI).
- Declaração de Elaboração de Proposta Independente.

6.1.3. **Tratando-se de procurador:**

- Procuração por instrumento público ou particular, esta com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para representar a outorgada em licitações públicas, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a este certame público;
- CNPJ com data de emissão deste ano;
- Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Carta de Credenciamento;



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

---

- Certidão simplificada emitida pela junta comercial do estado da licitante, com data de emissão deste ano (exceto para o MEI).
- RG e CPF dos sócios, ou titular da empresa como também do outorgado.

6.1.4. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

6.1.5. Será admitido apenas um representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada, salvo quando a mesma pessoa apresentar proposta para itens diversos do objeto ou da procuração do representante ausência de poderes para interferir nos preços das propostas.

6.1.6. A ausência do Credenciado, ou que o mesmo não esteja de acordo com os itens 6.1.3, 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7 não importará o impedimento de participação do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro, ficando o licitante sem poder de expressar as suas, decisões em relação a lances de preços, impugnação, enfim em todos os interferimentos no certame.

6.1.7. Além dos envelopes contendo a PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO para habilitação, os interessados ou seus representantes apresentarão junto ao credenciamento, DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE A LICITANTE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº. 10.520/2002, conforme o modelo a seguir, no ato do Credenciamento:

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
Referência: Pregão Presencial nº. 00022/2020.

A empresa: ....., (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº. ...., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº. ...., CPF nº. ...., DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº. 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

.....  
**Local e data**

.....  
**Representante legal**

**Obs.: Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos do Senhor Pregoeiro no ato do credenciamento.**

**6.2. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

**ENVELOPE A**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00022/2020.**

**PROPOSTA DE PREÇOS.**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.**

**ENVELOPE B**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00022/2020.**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

---

### RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.

#### 6.2.1. A PROPOSTA DE PREÇO DEVERÁ:

- a) - ser elaborada em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador;
- b) - indicar nome ou razão social da proponente, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico.
- c) - ter validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes;
- d) - o prazo para a entrega dos produtos deverá ser a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Prefeito Municipal, conforme o Item 2 e subitens.
- e) - apresentar COTAÇÃO DOS PREÇOS, tendo como modelo o Anexo I ("Especificações e Cotação de Preços"), onde constarão: número do item, especificação, **marca**, unidade, quantidade, valor unitário do item, valor total do item e global, conforme item 1.1;
- f) - ser cotada obrigatoriamente em Real (R\$), com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, com fixação do prazo de Validade da Proposta;
- g) - **declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;**
- h) - conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- i) - **declarar expressamente que aceita todas as exigências do Edital e de seus Anexos.**

6.2.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.2.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.2.4. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

6.3. Ocorrendo discrepância entre preços unitários e parciais ou entre parciais e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos;

6.4. Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta comercial para esta licitação. E caso a licitante apresente mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará todas as suas propostas desclassificadas para todos os efeitos;

6.5. O preço ofertado na proposta ou em cada lance, será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, seja para mais ou para menos;

6.6. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação;

6.6.1. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" com poderes para esse fim.

6.6.2. A falta do CNPJ, e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope "Documentação".

6.7. A simples apresentação da proposta implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nela contidas.

### 7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

---

7.1. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.1.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope – “Proposta” - estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

7.2.1. No tocante aos preços das propostas, serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) - seleção da proposta de menor preço por item e as demais com preços até 10% (dez por cento) inferior àquela;

b) - não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.7. Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço por item, decidindo motivadamente a respeito.

7.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pela Administração, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.10. Considerada aceitável a oferta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.10.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) - substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet;

b) - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.11.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

---

7.11.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

7.14. Logo após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.14.1. A Administração declarará que ocorreu o empate descrito acima e desde já convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de decadência de seu direito de referência, apresentar nova proposta inferior àquela considerada originalmente vencedora do certame;

7.14.2. Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances e negociação, o pregoeiro deverá informar às licitantes a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior;

7.14.3. Exercido o direito de preferência por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada convocada, será esta considerada detentora da melhor proposta no certame, devendo apresentar os documentos exigidos para habilitação, nos termos do presente edital, e ainda, fica obrigada a apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis uma nova proposta contendo demonstrativo com o valor do último lance ofertado;

7.14.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que apresentou a melhor proposta, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

7.14.5. Caso não ocorra a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte ou equiparada nos termos dos subitens anteriores, será declarada vencedora a licitante que houver ofertado a proposta originalmente vencedora do certame.

7.14.6. Na hipótese do comparecimento, somente de um interessado, o pregoeiro poderá solicitar ao licitante a redução dos valores ofertados, em acordo com o preço adequado para ambas as partes.

## **8. HABILITAÇÃO.**

8.1. Após o encerramento da fase de lances verbais com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste Edital, proceder-se-á à abertura do envelope B, para análise dos documentos de habilitação da proponente classificada.

8.2. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens 8.2.1 a 8.2.3, desde que atendidos os requisitos especificados nas OBSERVAÇÕES 1 a 8 deste item.

### **8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

8.2.1.1. Requerimento de empresário ou Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de sua alteração devidamente registrado no órgão competente e documento com foto de seu dirigente;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

8.2.1.2. Ato constitutivo ou contrato consolidado acompanhado de sua alteração, devidamente registrados no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.1.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou 8.2.1.4. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.1.4. Ficha de inscrição de certificado do MEI, para os que se enquadrarem, acompanhado de cópia de documento com foto do dirigente;

8.2.1.5. Declarações conforme abaixo:

a) - Declaração que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme artigo 32, parágrafo 2º, Lei nº. 8.666/1993, como exemplificado no modelo abaixo:

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Referência: Pregão Presencial nº. 00022/2020.

A empresa: ....., inscrita no CNPJ sob o nº. .... sediada na ....., declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....  
Local e data

.....  
(Nome e assinatura do Declarante)

RG nº.....

(número da cédula de identidade do Declarante)

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS**

Referência: Pregão Presencial nº. 00022/2020.

A empresa: ....., inscrita no CNPJ sob o nº. ...., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor

(a) ....., portador da Carteira de Identidade

nº. .... e do CPF nº. ...., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei

nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, DOU de 28/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (.....).

Ibiara, ..... de ..... de 2020.

.....  
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Obs.: Estas Declarações deverão ser impressas em papel timbrado da licitante e entregue no envelope "B" documentação, pois fazem parte dos referidos documentos de habilitação.

OBS: Não será permitido a apresentação de comprovantes de pagamento ou protocolo em substituição a qualquer certidão, sendo considerado como inabilitado, se apresentar

8.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA





## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

---

8.2.2.1. Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica do licitante em data não superior a 30 (trinta) dias da data de sua emissão ou certidão/declaração de demonstração de viabilidade econômica para possível contratação futura, caso encontre-se em processo de recuperação judicial, desde que atenda os princípios da Lei nº 11.101/05.

8.2.2.2. Alvará de localização e funcionamento, expedido na sede do Município do Licitante, acompanhado de comprovante de taxa de pagamento quando o alvará não expressar a data de validade;

8.2.2.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, ou sped eletrônico que demonstre termo de abertura, termo de encerramento, balanço patrimonial e comprovante de transmissão;

### 8.2.3. REGULARIDADE FISCAL

8.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ) com emissão do ano vigente;

8.2.3.2. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

8.2.3.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT);

8.2.3.4. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

8.2.3.5. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente;

8.2.3.6. Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

8.2.3.7. Certidão de Simplificada de junta comercial (com a data de emissão deste ano) (exceto para MEI);

### 8.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2.4.1 **Apresentar atestado de capacidade técnica, com firma reconhecida em cartório, que forneceu os produtos relativos ao objeto desta licitação e se tratando de cópia apresentar cópia autenticada.**

1) - A documentação exigida nos subitens do item 8 deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (número de inscrição no C.N.P.J., I.E. e C.C.M.) com filiais.

2) - A aceitação dos documentos obtidos via "Internet" ficará condicionada conforme o caso, à confirmação de sua validade também por esse meio, pelo Pregoeiro.

3) - Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a da abertura do certame, com exceção do item 8.2.2 subitem 8.2.2.1.

4) - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação de órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta, para a qual deve ser observado o disposto no subitem 6.2.1.

5) - Nenhum documento será autenticado, após declarado início da sessão.

5.1) - Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

6) - Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido no item 8 deste Edital, não poderão, em hipótese alguma, **serem substituídos por protocolos ou resumos** que configurem o



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

---

seu requerimento/solicitação, não podendo, ainda, serem remetidos posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame.

7) - A fim de facilitar a conferência dos documentos exigidos para a Habilitação, pede-se que os mesmos sejam colocados no envelope "Documentos de Habilitação", na ordem em que foram exigidos no Item 8.

Os documentos acima mencionados serão apresentados na seqüência acima indicada, em original ou por cópia autenticada em cartório. Em sendo fotocópias não autenticadas, apresentar originais para conferência e autenticação, **no prazo de até 15 (quinze) minutos antes da abertura do certame**, por um membro da Comissão, quando da abertura do envelope de habilitação. **Para os documentos que não consta a data de validade será considerada dos últimos 30 dias.**

### 9. ADJUDICAÇÃO

9.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de menor preço (por item) esta será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

9.1.1. Se a proponente de menor preço não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita à adjudicação do objeto da licitação.

### 10. FASE RECURSAL

10.1. Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, com imediata intimação de todas as presentes e assegurada também imediata vista dos autos.

10.1.1. A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.

10.1.2. A falta de manifestação, nos termos do subitem 10.1, importará na decadência do direito de recurso.

10.2. Os recursos não terão efeito suspensivo.

10.2.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3. Os recursos deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min a Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, 26 - centro - Ibiara - PB, observando o prazo previsto no Inciso XVIII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002 ou pelos meios usuais como: correios, email.

10.4. Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com Mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação de órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente com a devida qualificação de seu representante legal.

### 11. HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

#### 11.1. HOMOLOGAÇÃO

11.1.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal de Ibiara para homologação.

#### 11.2. CONTRATAÇÃO

11.2.1. Por resultar em obrigações futuras, a contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

11.2.1.1. Se por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), e Fundo de Garantia por Tempo de



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

---

Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.2.1.3. A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal para assinar o termo de contrato.

11.2.1.4. Quando a contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º inciso XXIII da Lei 10.520/2002.

### **12. RECEBIMENTO**

12.1. O objeto desta licitação será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/1994 e seguintes, e demais normas pertinentes.

12.2. Os produtos deverão ser entregues na forma descrita, na Prefeitura Municipal de Ibiara, situado na Rua Antonio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara - PB, através da "Ordem de Fornecimento".

12.3. Se a qualidade dos produtos não corresponder às especificações da ANP, estes não serão aceitos, aplicando-se as penalidades cabíveis.

### **13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

13.1. O pagamento do preço pactuado será à vista, após a liberação dos recursos pelo concedente, de acordo com a entrega efetuada dos produtos, devendo a Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais que devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta licitação, deverão ser pagas após o 5º (quinto) dia útil.

13.1.1. Os preços contratados não poderão ser revistos, salvo de comum acordo e nos mesmos percentuais de reajustes autorizados pelo Governo Federal.

13.1.2. A administração goza do direito de ficar inadimplente com a contratada até 90 (noventa) dias, sem que a mesma cancele o fornecimento, aludida a problemática financeira que a administração venha a suportar, conforme art. 78, XV da lei 8.666/93.

### **14. DA RETIRADA DA ORDEM DE FORNECIMENTO**

14.1. Após empenho, será convocada a vencedora da licitação para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da notificação, retirar a "Ordem de Fornecimento", sob pena de decair o seu direito, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 16 deste Edital.

### **15. FORNECIMENTO**

15.1. O fornecimento dos produtos serão efetuados mediante expedição, da "Ordem de Fornecimento", da qual constarão a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do contrato, do pregão, do processo, a identificação da Contratada, as especificações dos itens, quantidade, data, preços unitários e totais;

15.1.1. A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

15.2. O licitante vencedor fica obrigado a fornecer os produtos de boa qualidade, na sede do município sem nenhum custo adicional para o mesmo, como também o Município não está obrigado a adquirir as quantidades licitadas.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

---

**16. PENALIDADES**

16.1. Pela recusa em aceitar o pedido de compras e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a adjudicada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

16.2. A penalidade prevista no subitem anterior não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

16.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da empresa vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

a) - multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "b".

b) - multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente ao(s) item(ns) constante da Ordem de Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

c) - Quando a contrata for solicitada a entregar alguma quantidade e não cumprido com esta entrega, por duas vezes solicitadas, será considerada como empresa inidônea e não poderá contratar com este município pelo prazo de 5 (cinco) anos.

16.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa ganhadora da Licitação, ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

16.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa vencedora da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Ibiara.

16.6. Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela licitante, esta poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:

I - suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 12 (doze) meses;

16.7. À proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ibiara, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**17. DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min a Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, 26 - centro - Ibiara - PB, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº. 8.666/1993, e suas alterações.

17.1.1. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória do CNPJ, (por documento original ou cópia autenticada).

17.2. Informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

17.2.1. Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e dirigidas ao pregoeiro devendo ser protocolizadas nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min na Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, 26 - centro - Ibiara - PB

17.2.2. Questões Diversas poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio através do telefax 0XX (83) 3454-1035, no horário 08h00min às 12h00min, no seguinte endereço: Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, 26 - centro - Ibiara - PB.

17.2.3. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

---

17.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de CONCEIÇÃO, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

17.4. Fica assegurado ao Município de Ibiara o direito de no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.5. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Ibiara não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.8. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

17.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

17.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ibiara.

17.11. Não será enviado Edital por meio eletrônico, o município disponibiliza na sede e horário de expediente aos interessados.

17.12. As condições de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

17.13. Constituem motivos para a rescisão às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

#### **18. CADERNO DE LICITAÇÃO**

18.1. Fazem parte integrante do presente Edital:

18.1.1. Anexo I Termo de referencia;

18.1.2. Anexo II Credenciamento;

18.1.3. Anexo III Modelo de Proposta;

18.1.4. Anexo IV Minuta de contrato.

Ibiara – PB, 28 de Maio de 2020.

  
**JOSÉ DE ARIMATEIA R. DE LACERDA**  
Pregoeiro Substituto



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2020

**1-Introdução e base legal**

A elaboração deste Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela Lei nº 10.520 de 17.07.2002, bem como, Decreto Municipal nº 004, de 23 de março de 2009.

**2- Do Objeto**

Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e material permanente de acordo com as emendas parlamentares Nº 08892.967000/1200-06 e Nº 08892.967000/1200-05, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes abaixo:

**LOTE I**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNIT	TOTAL
01	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO DE COLUNA SIMPLES	03	684,00	2.052,00
02	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS QUENTE E FRIO	02	1.719,00	3.438,00
03	CADEIRA DE AÇO/FERRO PINTADO, COM BRAÇO E ENCOSTO	11	100,00	1.100,00
04	ESCADA COM DOIS DEGRAUS DE AÇO INOXIDÁVEL	01	369,00	369,00
05	GELADEIRA/REFRIGERADOR COM CAPACIDADE DE 260 A 299 LITROS	02	1.641,00	3.282,00
06	BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 150W)	01	5.920,00	5.920,00
07	OXÍMETRO DE PULSO PORTATIL DE MÃO COM UM SENSOR	01	2.680,00	2.680,00
08	MESA DE ESCRITÓRIO DE MADEIRA/MDF/MDP/SIMILIAR DE COMPOSIÇÃO SIMPLES COM GAVETAS	04	558,00	2.232,00
09	ARMÁRIO DE AÇO COM CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA 40KG, COM ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM	06	569,00	3.414,00
10	BALDE A PEDAL DE AÇO INOX DE 30 A 49 LITRO	01	231,00	231,00
11	LANTERNA CLÍNICA LED	04	68,00	272,00
				24.990,00

**LOTE II**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNIT	TOTAL
01	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO DE COLUNA SIMPLES	01	684,00	684,00
02	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	01	1.719,00	1.719,00
03	ARMÁRIO VITRINE	04	1.788,00	7.152,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

04	CADEIRA DE AÇO/FERRO PINTADO, COM BRAÇO E ENCOSTO	12	100,00	1.200,00
05	MESA DE ESCRITÓRIO DE MADEIRA/MDF/MDP/SIMILIAR DE COMPOSIÇÃO SIMPLES COM GAVETAS	02	558,00	1.116,00
06	IMPRESSORA LASER (COMUM) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.	01	1.980,00	1.980,00
07	MESA PARA COMPUTADOR COM GAVETAS MADEIRA/MDF OU SIMILAR	01	393,00	393,00
08	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB OU SSD 240 GB, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2	01	4.924,00	4.924,00

*Handwritten signature in blue ink.*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

	BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9). INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO			
09	MESA PARA IMPRESSORA AÇO/FERRO PINTADO, DIMENSÕES MÍNIMAS 50X40X70 CM MADEIRA.	01	181,00	181,00
10	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA ATÉ 75 LITROS CÂMARA DE ESTERELIZAÇÃO DE AÇO INOXIDÁVEL DIGITAL ATÉ 25 LITROS	01	6.607,00	6.607,00
11	CAMA HOSPITALAR ADULTO COM ESTRUTURA PARA LEITO DE AÇO OU FERRO PINTADO	02	1.642,00	3.284,00
12	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO ATÉ 5 LITROS	01	4.721,00	4.721,00
13	ARMÁRIO DE AÇO COM CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA 40KG, COM ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM	02	569,00	1.138,00
14	CARRO MACA SIMPLES DE AÇO INOX/ALUMINIO COM SUPORTE PARA SORO E GRADES LATERIAS	01	3.333,00	3.333,00
15	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL DIGITAL ATÉ 16 KG COM TARA	02	955,00	1.910,00
16	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO ANALOGICO DE NYLON	01	197,00	197,00
17	BALDE A PEDAL DE AÇO INOX DE 30 A 49 LITRO	01	231,00	231,00
18	ESCADA COM DOIS DEGRAUS DE AÇO INOXIDÁVEL	01	369,00	369,00
19	BANQUETA DE AÇO COM REGULAGEM DE ALTURA E ASSENTO GIRATÓRIO	01	582,00	582,00
20	NEGATOSCÓPIO DE LÂMPADA FLUORESCENTE 2 CORPOS	01	883,00	883,00
21	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL ANALÓGICO DE NYLON	01	280,00	280,00
22	BIOMBO DE AÇO FERRO PINTADO/ TAMANHO TRIPLO	01	498,00	498,00
23	SUPORTE DE HAMPER DE AÇO INOXIDÁVEL	01	557,00	557,00
24	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL COM ILUMINAÇÃO DE LED E HASTE FLEXIVEL	01	594,00	594,00
25	SUPORTE DE SORO PEDESTAL E AÇO	01	423,00	423,00
26	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS DIGITAL ATÉ 300KG COM REGUA ATÉ 2 METROS	01	2.134,00	2.134,00
27	BALDE DE LIXO DE 11 A 20 LITROS DE AÇO	02	151,00	302,00
28	OFTALMOSCÓPIO ADULTO DUPLO DE AÇO INOXIDAVEL	01	1.465,00	1.465,00
29	ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO AUSCULTADOR	01	376,00	376,00

*Handwritten signature in blue ink.*





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

	DE AÇO			
30	ESTETOSCÓPIO INFANTIL AUSCULTADOR DE AÇO DUPLO	01	325,00	325,00
31	LATERNA CLÍNICA LED	01	68,00	68,00
32	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO ANALOGICO DE NYLON	01	347,00	347,00
				49.973,00

**3 - Das Obrigações da Contratada**

- 3.1 Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que tornem necessário ao cumprimento do presente contrato.
- 3.2 Responsabilizar-se pôr todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis, e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
- 3.3 Fornecer os produtos de boa qualidade.
- 3.4 Arcar com os eventuais prejuízos á CONTRATANTE e/ou terceiros.

**4-Validade da Proposta**

- 4.1 A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

**5-Forma de Pagamento e entrega**

- 5.1 O pagamento será efetuado a contratada, mediante apresentação de nota fiscal e recibo, na Tesouraria Geral da Prefeitura de Ibiara.

**6-Critérios para Decisão da Proposta Vencedora**

- 6.1 O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço por item*.

**7 - Fiscalização do Contrato**

A fiscalização do contrato será exercida pela Secretario solicitante ou designação pelo ordenador de despesas.

**8 – Valor Estimado**

O presente certame fica estimado no valor de R\$ 74.963,00 (setenta e quatro mil novecentos e sessenta e três reais), conforme pesquisa de preços.

  
JOSÉ DE ARIMATEIA R. DE LACERDA  
Pregoeiro Substituto



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

---

Modelo de credenciamento  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2020

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ibiara  
Ibiara - Estado da Paraíba

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, designamos o Sr.(a) \_\_\_\_\_  
portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela SSP do Estado  
de \_\_\_\_\_, para nos representar no processo licitatório relativo ao Pregão nº  
00022/2020, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando  
convocado, negociar preço e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar  
impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos  
inerentes à referida licitação.

Cidade – UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do outorgante

(Papel timbrado ou personalizado da empresa)



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL nº 00022/2020

Os dados da empresa:

Razão Social \_\_\_\_\_

CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Fone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

BANCO \_\_\_\_\_ AGÊNCIA \_\_\_\_\_ C/ CORRENTE \_\_\_\_\_

Em atendimento ao solicitado no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2020, informamos a seguir os nossos preços para a aquisição de equipamentos de informática, mobiliário e eletrodoméstico para atender a rede municipal de ensino, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
	Conforme termo de referência.....					
	<b>Total geral</b>					

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
	Conforme termo de referência.....					
	<b>Total geral</b>					

Valor Global da Proposta:

Validade da proposta:

Forma de pagamento:

Cidade – UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020

Responsável Legal



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

---

Anexo IV

MINUTA DE CONTRATO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Nº \_\_\_\_\_/2020

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA-PB E A EMPRESA ....., NA FORMA ABAIXO :**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA-PB**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica pública de Direito interno, com o número do CNPJ nº 08.943.268/0001-79, com endereço a Rua Prefeitura Antonio Ramalho Diniz, 26, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa ....., cadastrada no CNPJ de nº ....., com endereço ....., bairro ....., na Cidade....., Estado ....., vencedora do certame PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2020, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato de fornecimento de aquisição de computadores, periféricos e acessórios de informática, tudo de acordo com a Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas regulamentações e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, mobiliário e eletrodoméstico para atender a rede municipal de ensino, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, a medida de suas necessidades, conforme quantidades e especificação descritas no edital, Pregão Presencial Nº 00022/2020.

CLAUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO.

O presente Contrato sujeitar-se-á as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 10.520/02 e alterações posteriores, cujas disposições legais serão aplicadas supletivamente às cláusulas nele contidas.

CLAUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, será feita mediante a assinatura do contrato e ordem de fornecimento, assinados e carimbados por ambas as partes.

O prazo para entrega de qualquer produto será de até 48 (quarenta e oito) horas. o não cumprimento implicará na rescisão do contrato e o impedimento de contratar com esta administração pelo prazo de 5 (cinco) anos.



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

---

Caso a licitante entregue algum produto com avarias, falhas, defeitos, por motivo do transporte ou outro motivo, não será aceito e de imediato será devolvido e entregue outro para a substituição do antecedente.

A entrega do produto solicitado deverá ser entregue na secretaria ou órgão que fez a solicitação, não se responsabilizará a Contratante pela entrega em outro órgão que não solicitou o produto.

A contratante não está não obrigação de adquirir todo o quantitativo licitado, sendo solicitado de acordo com as necessidades deste município.

### CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

O valor total do presente contrato fica estimado em R\$ .....  
(.....), conforme proposta de preços.

SUBCLAUSULA ÚNICA: Os preços propostos serão firmes e irrevogáveis.

### CLAUSULA QUINTA-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento relativo ao fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, será efetuado à Contratada até o trigésimo dia do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação de nota fiscal e recibo.

A administração goza do direito de ficar inadimplente com a contratada até 90 (noventa) dias, sem que a mesma cancele o fornecimento, aludida a problemática financeira que a administração venha a suportar, conforme art. 78, XV da lei 8.666/93.

### CLAUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Dotação Orçamentária para fazer face ao objeto desta licitação correrá a conta do Orçamento Vigente, a saber: 07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 07.001- 10.301.1011.1036 – 1211 – 4490.52.

### CLAUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar a CONTRATADA, segundo a extensão da falta praticada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Pelo atraso injustificado da entrega dos produtos, ficará a Contratada sujeita a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da obrigação, por hora de atraso.

Ocorrendo multas, estas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

Aplicada as multas, após processo administrativo, a Administração poderá descontar do pagamento que fizer à Contratada.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

---

A aplicação de multa fica condicionada à prévia defesa da Contratada, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.

Quando a contrata for solicitada a entregar alguma quantidade e não cumprido com esta entrega, por duas vezes solicitadas, será considerada como empresa inidônea e não poderá contratar com este município pelo prazo de 5 (cinco) anos.

CLAUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O Contrato vigorará a contar da data de sua assinatura, pelas partes, e termino dia 31 (trinta e um) de Dezembro de 2020.

Findo do prazo previsto, e havendo a necessidade, a administração poderá renovar por mais 60 dias, por meio de aditivo contratual.

CLAUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser alterado através de Aditivo, de acordo com o Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais aqui estabelecidas, única e exclusivamente pela forma judicial ou pela forma amigável, na medida em que ficar constatada a inobservância de qualquer das cláusulas deste instrumento.

SUBCLAUSULA ÚNICA - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato as situações previstas nos incisos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição - PB, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pelas vias administrativas, não obstante idoneidade e sinceridade de propósito de ambas as partes.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Contrato, em duas vias, de igual teor e forma, cujo extrato será publicado no órgão de publicação oficial do Município, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo mencionadas.

Ibiara - PB, ..... de ..... de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA  
FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA  
Prefeito Constitucional  
**Contratante**



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

---

**Contratada**

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

Devidamente examinado e aprovado nos termos do Art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93

<b>MINISTÉRIO DA SAÚDE</b>	<b>PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 08892.967000/1200-05</b>
--------------------------------	---

<b>IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE</b>		
<b>CNPJ</b> 08.892.967/0001-37	<b>NOME DO FUNDO DE SAÚDE</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIARA	
<b>Endereço Completo</b> OSORIO PINTO RAMALHO CENTRO	<b>EA</b> MUNICIPAL	<b>Tipo</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>CEP</b> 58.980-000	<b>UF</b> PB	<b>Município</b> IBIARA

<b>TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA</b>
Recurso de Emenda Parlamentar ds_objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 12770012 - R\$ 24.990,00 - WELLINGTON ROBERTO

<b>DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)</b>	
<b>Nome:</b>	UNIDADE MISTA DE SAUDE PAULO BEZERRA
<b>Tipo Unidade:</b>	CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE
<b>CNPJ:</b>	<b>CNES:</b> 2322188
<b>Endereço:</b>	RUA OSORIO PINTO RAMALHO - CENTRO, CEP:58980000

<b>OBJETO DA PROPOSTA</b>
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

<b>JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA</b>	
<b>UNIDADE ASSISTIDA:</b>	UNIDADE MISTA DE SAUDE PAULO BEZERRA
<b>CNES:</b>	2322188
<b>INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.</b>	
MICRORREGIÃO	
<b>INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.</b>	
ATENDIMENTO A PT ESPECIFICA DE MS	
<b>INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.</b>	
O MUNICÍPIO DE IBIARA, LOCALIZA-SE NA MESORREGIÃO DO SERTÃO PARAIBANO E NA MICRORREGIÃO DE ITAPORANGA, POSSUI UMA ÁREA DE 244,48 KM <sup>2</sup> . LIMITA-SE COM OS MUNICÍPIOS DE DIAMANTE (18 KM), CURRAL VELHO (25 KM), SANTANA DE MANGUEIRA (11 KM) E CONCEIÇÃO (14 KM). A TEMPERATURA MÉDIA ANUAL DESSE MUNICÍPIO OSCILA EM TORNO DE 27°C. APRESENTA UMA VEGETAÇÃO DE CAATINGA E SUA POPULAÇÃO É DE 6.031 DE ACORDO COM O CENSO DO IBGE DE 2010. AS ATIVIDADES ECONÔMICAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO SÃO BASICAMENTE, AGRICULTURA, PECUÁRIA E COMÉRCIO, SEU IDH É DE 0,589. COM A PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO A PREFEITURA VISA PROMOVER COORDENADAMENTE OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE, OFERECENDO À POPULAÇÃO ACESSO QUALIFICADO E EM TEMPO OPORTUNO; REALIZAR A ATENÇÃO DE MODO INTEGRAL AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, EM TODOS	



OS PONTOS DE ATENÇÃO; E AÇÕES E SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA SAÚDE, PREVENÇÃO DE AGRAVOS, DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO, REABILITAÇÃO, REDUÇÃO DE DANOS E MANUTENÇÃO DA SAÚDE.

**INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.**

6.031

**INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.**

6.031

**EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?**

EM CONDIÇÕES DE RECEBER O EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE

**INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.**

SIM

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE			
UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE MISTA DE SAUDE PAULO BEZERRA			
Ambiente: Sala de Espera			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	1	684,00	684,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	PRESSÃO COLUNA SIMPLES		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	1	684,00	684,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	PRESSÃO COLUNA SIMPLES		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	1	684,00	684,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	PRESSÃO COLUNA SIMPLES		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	1	1.719,00	1.719,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	SPLIT		
CAPACIDADE/CICLO	9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	1	1.719,00	1.719,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
TIPO	SPLIT		
CAPACIDADE/CICLO	9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Ambiente: Farmácia</b>			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	3	100,00	300,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO	NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/POLIPROPILENO		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Ambiente: Radiologia</b>			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Escada com 2 degraus	1	369,00	369,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Ambiente: Copa da Enfermaria</b>			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Geladeira/ Refrigerador	1	1.641,00	1.641,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
CAPACIDADE	DE 260 A 299 L		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Ambiente: Sala de Cirurgia</b>			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Bisturi Elétrico (até 150 W)	1	5.920,00	5.920,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
POTÊNCIA/FUNÇÃO BIPOLAR/ALARMES	ATÉ 100 W/ POSSUI/POSSUI		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Ambiente: Sala de Recuperação Pós-Anestésica</b>			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Oxímetro de Pulso	1	2.680,00	2.680,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
TIPO	PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR		

Especificação Técnica			
<b>Ambiente: Área de Recepção e Expedição de Material</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Cadeira	3	100,00	300,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO	NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/POLIPROPILENO		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Mesa de Escritório	1	558,00	558,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
COMPOSIÇÃO	SIMPLES		
GAVETAS	POSSUI		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Ambiente: Posto de Enfermagem</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Armário	1	569,00	569,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO		
CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	40 Kg		
DIMENSÕES/ PRATELEIRAS	ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/03 OU 04		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Mesa de Escritório	1	558,00	558,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
COMPOSIÇÃO	SIMPLES		
GAVETAS	POSSUI		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Geladeira/ Refrigerador	1	1.641,00	1.641,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
CAPACIDADE	DE 260 A 299 L		
<b>Especificação Técnica</b>			

<b>Ambiente: Copa</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Armário	1	569,00	569,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO		
CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	40 Kg		
DIMENSÕES/ PRATELEIRAS	ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/03 OU 04		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Ambiente: Consultório Clínica Médica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Armário	4	569,00	2.276,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO		
CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	40 Kg		
DIMENSÕES/ PRATELEIRAS	ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/03 OU 04		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Balde a Pedal	1	231,00	231,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFECCÃO/CAPACIDADE	AÇO INOX/DE 30L ATÉ 49L		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Lanterna Clínica	4	68,00	272,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
TIPO	LED		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Cadeira	5	100,00	500,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO	NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/POLIPROPILENO		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>

Mesa de Escritório	2	558,00	1.116,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
COMPOSIÇÃO	SIMPLES		
GAVETAS	POSSUI		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Total</b>	<b>Qtd. Total</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>	
	<b>36</b>	<b>24.990,00</b>	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
<b>36</b>	<b>24.990,00</b>

DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO	BANCO
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	NOME
00913X	CONCEICAO
ENDEREÇO	
AV.SOLON DE LUCENA,185, TERREO CENTRO CEP:58.970-000	

<b>MINISTÉRIO DA SAÚDE</b>	<b>PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 08892.967000/1200-06</b>
--------------------------------	---

<b>IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE</b>			
<b>CNPJ</b> 08.892.967/0001-37	<b>NOME DO FUNDO DE SAÚDE</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIARA		
<b>Endereço Completo</b> OSORIO PINTO RAMALHO CENTRO	<b>EA</b> MUNICIPAL	<b>Tipo</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>CEP</b> 58.980-000	<b>UF</b> PB	<b>Município</b> IBIARA	

<b>TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA</b>
Recurso de Emenda Parlamentar ds_objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 12770012 - R\$ 49.973,00 - WELLINGTON ROBERTO

<b>DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)</b>			
<b>Nome:</b>	UNIDADE MISTA DE SAUDE PAULO BEZERRA		
<b>Tipo Unidade:</b>	CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE		
<b>CNPJ:</b>	<b>CNES:</b>	2322188	
<b>Endereço:</b>	RUA OSORIO PINTO RAMALHO - CENTRO, CEP:58980000		

<b>OBJETO DA PROPOSTA</b>
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

<b>JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA</b>			
<b>UNIDADE ASSISTIDA:</b>	UNIDADE MISTA DE SAUDE PAULO BEZERRA	<b>CNES:</b>	2322188
<b>INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.</b>			
MICRORREGIÃO			
<b>INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.</b>			
ATENDIMENTO A PT ESPECIFICA DE MS			
<b>INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.</b>			
O MUNICÍPIO DE IBIARA, LOCALIZA-SE NA MESORREGIÃO DO SERTÃO PARAIBANO E NA MICRORREGIÃO DE ITAPORANGA, POSSUI UMA ÁREA DE 244.48 KM². LIMITA-SE COM OS MUNICÍPIOS DE DIAMANTE (18 KM), CURRAL VELHO (25 KM), SANTANA DE MANGUEIRA (11 KM) E CONCEIÇÃO (14 KM). A TEMPERATURA MÉDIA ANUAL DESSE MUNICÍPIO OSCILA EM TORNO DE 27°C. APRESENTA UMA VEGETAÇÃO DE CAATINGA E SUA POPULAÇÃO É DE 6.031 DE ACORDO COM O CENSO DO IBGE DE 2010. AS ATIVIDADES ECONÔMICAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO SÃO BASICAMENTE, AGRICULTURA, PECUÁRIA E COMÉRCIO, SEU IDH É DE 0.589. O MINISTÉRIO DA SAÚDE VEM PROPONDO ALTERNATIVAS DE MUDANÇAS QUE POSSAM TRANSFORMAR, NO SENTIDO DE MELHORAR OS ATENDIMENTOS PRESTADOS PELOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE À POPULAÇÃO, ATRAVÉS DE PROJETOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA. COM O INTUITO DE FORNECER UMA ATENÇÃO À SAÚDE DE CARÁTER			

HUMANIZADO, RESOLUTIVO, CONTÍNUO E DE QUALIDADE À POPULAÇÃO, NECESSITAMOS DE UMA ESTRUTURA FÍSICA ADEQUADA, EQUIPADA, COM O INTUITO DE MELHORAR O PROCESSO DE TRABALHO DA EQUIPE, CONSEQUENTEMENTE, MELHORANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS. PORTANTO, ESTAMOS PROPONDO A ESTE MINISTÉRIO UM PROJETO QUE VISA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, MELHORANDO E AMPLIANDO O ATENDIMENTO AOS MORADORES DESTA LOCALIDADE E DOS MUNICÍPIOS VIZINHOS QUE UTILIZAM DO NOSSO ATENDIMENTO.

**INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.**

6.031

**INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.**

6.031

**EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?**

EM CONDIÇÕES DE RECEBER O EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE

**INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.**

SIM

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE			
<b>UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE MISTA DE SAUDE PAULO BEZERRA</b>			
Ambiente: Sala de Espera			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qty.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	1	684,00	684,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
TIPO	PRESSÃO COLUNA SIMPLES		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qty.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Ar Condicionado	1	1.719,00	1.719,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
TIPO	SPLIT		
CAPACIDADE/CICLO	9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO		
<b>Especificação Técnica</b>			
Ambiente: Sala de Curativos			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qty.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Armário Vitrine	1	1.788,00	1.788,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
NUMERO DE PORTAS/MATERIAL DE CONFEÇÃO/LATERAIS DE VIDRO	02 PORTAS/AÇO / FERRO PINTADO/POSSUI		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qty.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Armário Vitrine	1	1.788,00	1.788,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		

NUMERO DE PORTAS/MATERIAL DE CONFEÇÃO/LATERAIS DE VIDRO	02 PORTAS/AÇO / FERRO PINTADO/POSSUI		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Cadeira	2	100,00	200,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO	NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/POLIPROPILENO		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Ambiente: Recepção/Registro</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Cadeira	2	100,00	200,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO	NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/POLIPROPILENO		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Mesa de Escritório	1	558,00	558,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
COMPOSIÇÃO	SIMPLES		
GAVETAS	POSSUI		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Cadeira	3	100,00	300,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO	NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/POLIPROPILENO		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Impressora Laser (Comum)	1	1.980,00	1.980,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
ESPECIFICAR	NÃO		
<b>Especificação Técnica</b>			



Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Mesa para Computador	1	393,00	393,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
GAVETAS	DE 01 A 02 GAVETAS		
MATERIAL DE CONFECCÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Computador (Desktop-Básico)	1	4.924,00	4.924,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
ESPECIFICAR	NÃO		
<b>Especificação Técnica</b>			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Cadeira	2	100,00	200,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO	NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/POLIPROPILENO		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Mesa para Impressora	1	181,00	181,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
ESTRUTURA	AÇO / FERRO PINTADO		
DIMENSÕES MÍNIMAS	MÍNIMO DE 50 X 40 X 70 CM		
TAMPO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
<b>Especificação Técnica</b>			

<b>Ambiente: Laboratório de Bioquímica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	6.607,00	6.607,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE/ACESSÓRIOS	DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS/ NÃO POSSUI		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Ambiente: Enfermaria ( Clínica médica)</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Cama Hospitalar Adulto (sem movimento Fowler)	2	1.642,00	3.284,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
ESTRUTURA DO LEITO/GRADES LATERAIS/COLCHÃO	AÇO OU FERRO PINTADO/POSSUI/POSSUI		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Concentrador de Oxigênio	1	4.721,00	4.721,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
CAPACIDADE/TIPO	ATÉ 5L/ESTACIONÁRIO		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Ambiente: Posto de Enfermagem</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Armário	1	569,00	569,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
DIMENSÕES/ PRATELEIRAS	ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/03 OU 04		
CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	40 Kg		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Ambiente: Sala de Coleta</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Carro Maca Simples	1	3.333,00	3.333,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
GRADES LATERAIS	POSSUI		
SUPORTE DE SORO/COLCHONETE	POSSUI/ POSSUI		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INÓX/ ALUMÍNIO		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Ambiente: Consultório Clínica Médica Gineco-Obstetria</b>			

Nome do Equipamento	Qty.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário Vitrine	1	1.788,00	1.788,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
NUMERO DE PORTAS/MATERIAL DE CONFECCÃO/LATERAIS DE VIDRO	02 PORTAS/AÇO / FERRO PINTADO/POSSUI		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qty.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Balança Antropométrica Infantil	1	955,00	955,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE	DIGITAL/ ATÉ 16 KG		
DIMENSÕES DA CONCHA	MÍNIMO 540 X 290 (MM)		
TARA	POSSUI		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qty.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Mesa de Escritório	1	558,00	558,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFECCÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
COMPOSIÇÃO	SIMPLES		
GAVETAS	POSSUI		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qty.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Cadeira	2	100,00	200,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO	NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/POLIPROPILENO		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Ambiente: Consultório Clínica Médica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qty.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Esfigmomanômetro Adulto	1	197,00	197,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
TIPO/MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA	ANALÓGICO/NYLON		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qty.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Balde a Pedal	1	231,00	231,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFECCÃO/CAPACIDADE	AÇO INOX/DE 30L ATÉ 49L		
<b>Especificação Técnica</b>			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário Vitrine	1	1.788,00	1.788,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
NUMERO DE PORTAS/MATERIAL DE CONFECÇÃO/LATERAIS DE VIDRO	02 PORTAS/AÇO / FERRO PINTADO/POSSUI		
<b>Especificação Técnica</b>			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	1	100,00	100,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO	NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/POLIPROPILENO		
<b>Especificação Técnica</b>			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Escada com 2 degraus	1	369,00	369,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
<b>Especificação Técnica</b>			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Banqueta	1	582,00	582,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
REGULAGEM DE ALTURA	POSSUI		
ASSENTO	GIRATÓRIO		
<b>Especificação Técnica</b>			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Negatoscópio	1	883,00	883,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
TIPO	LÂMPADA FLUORESCENTE/ 2 CORPOS		
<b>Especificação Técnica</b>			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro Infantil	1	280,00	280,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA	ANALÓGICO/NYLON		
<b>Especificação Técnica</b>			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

Esfigmomanômetro Obeso	1	347,00	347,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
TIPO/MATERIAL DE CONFEÇÃO DA BRAÇADEIRA	ANALÓGICO/NYLON		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Balança Antropométrica Infantil	1	955,00	955,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE	DIGITAL/ ATÉ 16 KG		
DIMENSÕES DA CONCHA	MÍNIMO 540 X 290 (MM)		
TARA	POSSUI		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Armário	1	569,00	569,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
DIMENSÕES/ PRATELEIRAS	ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/03 OU 04		
CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	40 Kg		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	AÇO		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Biombo	1	498,00	498,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFEÇÃO/TAMANHO/RODÍZIOS	AÇO FERRO PINTADO/TAMANHO TRIPLO/POSSUI		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Suporte de Hamper	1	557,00	557,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Foco Refletor Ambulatorial	1	594,00	594,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
ILUMINAÇÃO	LED		
HASTE	FLEXÍVEL		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>

Suporte de Soro	1	423,00	423,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
TIPO	PEDESTAL		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Balança Antropométrica para Obesos	1	2.134,00	2.134,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE	DIGITAL/ OBESO (ATÉ 300KG)		
RÉGUA ANTROPOMÉTRICA	ATÉ 2 METROS		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Balde/ Lixeira	1	151,00	151,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
CAPACIDADE/MATERIAL DE CONFECCÃO	DE 11 ATÉ 20 L / AÇO OU FERRO PINTADO		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Oftalmoscópio	1	1.465,00	1.465,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
COMPOSIÇÃO/ILUMINAÇÃO	ATÉ 5 ABERTURAS/LED		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Estetoscópio Adulto	1	376,00	376,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
TIPO	DUPLO		
AUSCULTADOR	AÇO INOXIDÁVEL		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Estetoscópio Infantil	1	325,00	325,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
AUSCULTADOR	AÇO INOXIDÁVEL		
TIPO	DUPLO		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Lanterna Clínica	1	68,00	68,00

Característica Física		Especificação		
TIPO		LED		
<b>Especificação Técnica</b>				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Balde/ Lixeira	1	151,00	151,00	
Característica Física		Especificação		
CAPACIDADE/MATERIAL DE CONFECCÃO		DE 11 ATÉ 20 L / AÇO OU FERRO PINTADO		
<b>Especificação Técnica</b>				
<b>Total</b>		<b>Qtd. Total</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>	
		51	49.973,00	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
51	49.973,00

DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO	BANCO
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	NOME
00913X	CONCEICAO
ENDEREÇO	
AV.SOLON DE LUCENA,185, TERREO CENTRO CEP:58.970-000	